

PRESIDÊNCIA DA SOCIEDADE COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CONSELHO FISCAL SUB CHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA SOCIEDADE COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA – NOME FANTASIA “BREJEIRO”.

Dispõe sobre a regulamentação da conduta ética de seus funcionários, colaboradores internos e externos, fornecedores, parceiros comerciais, profissionais terceirizados e quaisquer pessoas, físicas e jurídicas que tenham ou possam manter relacionamento com a Brejeiro, em sua matriz, filiais ou escritórios de representação.

Exposição de motivos pela Secretaria Geral e pelo Conselho Fiscal: Do Código de Conduta Ética da “Brejeiro”.

I – RAZÕES DA INSTITUIÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Definir, informar e esclarecer direitos, obrigações, vantagens, utilidade, objetivo, finalidade, responsabilidade, sigilo sobre conduta de todas as pessoas, físicas e jurídicas no relacionamento que mantenham, ou venham a manter com a “Brejeiro”, dentro e fora de sua sede e de suas instalações comerciais e industriais, a fim de evitar conduta que afronta a ética, e que não se compadece com a dignidade do respeito mútuo e com a idoneidade moral e social, condições estas essenciais para a eficácia dos trabalhos e o crescimento/desenvolvimento pessoal,

profissional, comercial e hierárquico de todas as pessoas sujeitas a este Código de Conduta Ética.

II – QUEM ESTÁ OBRIGADO A ESTE CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA?

Todos os Colaboradores internos e externos; fornecedores; parceiros comerciais; profissionais terceirizados e qualquer pessoa ou empresa que tenha relação com a BREJEIRO.

Os princípios apresentados neste Código de Conduta Ética direcionam e apoiam o cumprimento de nossa Missão e Visão, o respeito aos Valores Corporativos da BREJEIRO e buscam garantir a imagem e a reputação da Companhia como uma empresa genuinamente brasileira reconhecida pela qualidade de seus produtos e por sua capacidade de geração de valor financeiro, social e ambiental.

O Código de Conduta Ética é um instrumento legal e tem como objetivo estabelecer princípios éticos e normas de comportamento que devem orientar as relações internas e externas de todos os colaboradores da BREJEIRO, independente das suas atribuições e responsabilidades.

Nossa reputação e credibilidade são os nossos ativos mais importantes. Os princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem da BREJEIRO como instituição sólida e confiável perante a comunidade, clientes, fornecedores e colaboradores.

Os requisitos desse Código devem ser cumpridos por todos os colaboradores. Quem identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus requisitos, deverá informar imediatamente os canais pertinentes, que providenciarão a apuração dos fatos relatados. Se comprovados, serão avaliados pelo Comitê de Ética de nossa empresa e terão, como consequência, medidas disciplinares correspondentes, além daquelas previstas em lei. Após a leitura, assine o Termo de Recebimento e Compromisso como sinal de que você entendeu a mensagem e seguirá os princípios e as regras descritas.

A aplicação prática das Compromisso como sinal de que você entendeu a mensagem e seguirá os princípios e as regras descritas. A aplicação prática das normas do Código de Conduta é uma condição para pertencer à BREJEIRO.

A Produtos Alimentícios Orlândia S/A Comércio e Indústria, estabeleceu uma política de condução de seus negócios em estrita conformidade com as normas legais vigentes no país e dentro dos mais elevados princípios de ética comercial.

III – QUEM DEVE SEGUIR O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA BREJEIRO?

Todos os Colaboradores internos e externos; fornecedores; parceiros comerciais; profissionais terceirizados e qualquer pessoa ou empresa que tenha relação com a BREJEIRO.

Os princípios apresentados neste Código de Conduta Ética direcionam e apoiam o cumprimento de nossa Missão e Visão, o respeito aos Valores Corporativos da BREJEIRO e buscam garantir a imagem e a reputação da Companhia como uma empresa genuinamente brasileira reconhecida pela qualidade de seus produtos e por sua capacidade de geração de valor financeiro, social e ambiental.

O Código de Conduta Ética é um instrumento legal e tem como objetivo estabelecer princípios éticos e normas de comportamento que devem orientar as relações internas e externas de todos os colaboradores da BREJEIRO, independente das suas atribuições e responsabilidades.

Nossa reputação e credibilidade são os nossos ativos mais importantes. Os princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem da BREJEIRO como instituição sólida e confiável perante a comunidade, clientes, fornecedores e colaboradores.

Os requisitos desse Código devem ser cumpridos por todos os colaboradores. Quem identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus requisitos, deverá informar imediatamente os canais pertinentes, que providenciarão a apuração dos fatos relatados. Se comprovados, serão avaliados pelo Comitê de Ética de nossa empresa e terão, como consequência, medidas disciplinares correspondentes, além daquelas previstas em lei. Após a leitura, assine o Termo de Recebimento e Compromisso como sinal de que você entendeu a mensagem e seguirá os princípios e as regras descritas.

A aplicação prática do Compromisso como sinal de que você entendeu a mensagem e seguirá os princípios e as regras descritas. A aplicação prática das normas do Código de Conduta Ética é uma condição para pertencer à BREJEIRO.

INTRODUÇÃO

A Produtos Alimentícios Orlândia S/A Comércio e Indústria, estabeleceu uma política de condução de seus negócios em estrita conformidade com as normas legais vigentes no país e dentro dos mais elevados princípios de ética comercial.

Dentre esses princípios, foram definidos a visão, missão e valores da Empresa:

Nossa Visão

Aumentar a participação no mercado nacional e internacional, fornecendo produtos de alta qualidade com a garantia da segurança de alimentos em todos os processos e serviços.

Nossa Missão

Atender e superar a confiança dos consumidores, colaboradores e fornecedores, através da fabricação de produtos de alto padrão de qualidade, contribuindo para aumentar a saúde e a qualidade de vida de todos através da melhoria contínua.

Nossos Valores

Competitividade, rentabilidade, segurança de alimentos, transparência, foco no consumidor, paixão pelo que faz, valorização dos colaboradores, responsabilidade socioambiental e respeito às normas legais vigentes.

Para ser bem-sucedida em seus negócios como empregadora e como membro de sua comunidade, a BREJEIRO deve direcionar suas operações e atitudes de forma que lhe permita gozar da credibilidade e confiança de seus clientes, colaboradores e fornecedores, do público em geral e do governo, em todos os níveis com os quais se relaciona.

A reputação da BREJEIRO relativa à excelência de seus produtos e aos seus elevados padrões éticos, somente será mantida através do tratamento honesto e justo de cada transação. De acordo com esses princípios, todos os colaboradores devem conduzir suas atividades e atitudes na empresa não apenas dentro da lei, como também plenamente dentro da política e das normas da própria BREJEIRO descritas, em suma, neste Código de Conduta Ética.

RESPONSABILIDADES E AÇÕES

O Código de Conduta Ética da BREJEIRO está organizado de modo a facilitar assimilação e a adoção dos princípios aqui contidos nas decisões, práticas e relações da empresa e de seus colaboradores, entre si e com terceiros. As políticas, normas e procedimentos listados a seguir são plenamente adotados pela BREJEIRO e devem inspirar a ação da empresa e de seus colaboradores com todo o seu público.

Este Código é parte integrante do Contrato de Trabalho dos colaboradores. Havendo dúvida sobre a conduta mais adequada a ser seguida, recomenda-se que o colaborador, ou quem nessa situação se encontrar, procure orientação e esclarecimentos com seu gestor imediato ou com a Divisão de Recursos Humanos, bastando dirigir-se à Divisão, pessoalmente, ou enviar um e-mail para etica@BREJEIRO.com.br. A confidencialidade do contato será garantida, sem, entretanto, permitir-se o anonimato.

Os colaboradores que, de boa-fé, buscarem aconselhamento, apontarem situações preocupantes ou reportarem comportamentos impróprios estão cumprindo seu dever. Por isso, a BREJEIRO não tolerará atos de quem quer que seja, em qualquer nível da empresa, contra esses colaboradores.

A BREJEIRO conta com seus colaboradores, parceiros de negócios e de processos para, consistentemente, fazer o que é correto e de maneira adequada, preservando assim sua boa reputação.

Faça o que é correto:

- pratique os valores, políticas e procedimentos corporativos;
- obedeça a todas as leis, em todos os locais em que atuamos.

Faça o que é correto e de forma adequada:

- comporte-se adequadamente, cumprindo os mais altos padrões éticos e de conduta profissional;
- cumpra as políticas e os procedimentos da BREJEIRO;
- não deixe de relatar situações que lhe pareçam duvidosas.

CONDUTA PESSOAL

- **Respeito e tratamento justo:**

É responsabilidade fundamental da BREJEIRO e de seus colaboradores tratar com respeito, seriedade e urbanidade todas as pessoas nas relações internas e externas, independentemente, do cargo ou posição que ocupem. A cortesia e o respeito devem orientar as ações, considerando as diferenças individuais e o espaço alheio, assegurando o tratamento justo às pessoas.

A BREJEIRO, através do processo seletivo, oferece e privilegia oportunidades iguais de trabalho a todas as pessoas, independentemente de raça, religião, cor, nacionalidade, idade, sexo, deficiência física, orientação sexual ou qualquer outro fator, cujo tratamento justo será aplicado a todas as fases do vínculo empregatício, como forma de valorizar a competência de cada indivíduo.

Aos gestores, é fundamental reconhecer o mérito de cada subordinado e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existentes, segundo as características, competências e contribuição de cada um, não se admitindo nenhuma decisão que afete a carreira profissional dos colaboradores baseada apenas em relacionamento pessoal.

A BREJEIRO reserva a todos os colaboradores o direito de livre e ampla defesa.

As pessoas trabalham na BREJEIRO por sua livre e espontânea vontade. A empresa não utiliza mão-de-obra infantil nem trabalhos forçados.

- **Responsabilidade dos gestores:**

Os gestores precisam ter o entendimento de que seus subordinados o tomarão como exemplo e, sendo assim, suas ações precisam constituir modelo de conduta para sua equipe.

Não se admite o uso do cargo de gestor para solicitar favores ou serviços pessoais aos subordinados.

Qualquer que seja o nível do gestor, não é permitido exigir do colaborador que transgrida a lei ou que desrespeite os valores, políticas e procedimentos da empresa.

A crítica deve ser exercida com liberdade, mas com moderação e equilíbrio, dirigida à própria pessoa e sem submetê-la a constrangimentos que inibam a vontade de expressar livremente o seu pensamento.

A BREJEIRO incentiva a comunicação aberta, a divergência de opiniões e o debate saudável durante o processo de tomada de decisão.

- **Assédio:**

A BREJEIRO não tolera qualquer forma de assédio, como os exemplos descritos a seguir:

- piadas, insultos, ameaças e outros comportamentos indesejáveis que façam referência à raça, cor, sexo, idade, religião, nacionalidade, descendência, cidadania, deficiência física, status social ou econômico, escolaridade;
- comportamentos ou insinuações de caráter sexual, pedidos de favores sexuais, atitudes verbais ou físicas de natureza sexual ou exibição de objetos ou imagens com conotação sexual;
- conduta verbal ou física que perturbe o desempenho de outro colaborador ou que crie medo ou hostilidade no ambiente de trabalho.

Qualquer colaborador que se sinta assediado deve exigir que o ofensor pare com essa ação e reportar o fato ao seu gestor, ou ao nível hierárquico imediatamente superior ao de sua liderança, ou à Divisão de Recursos Humanos, ou, em última instância, se reportar diretamente ao Diretor Presidente da BREJEIRO.

- **Relacionamentos pessoais:**

Sempre que possível a BREJEIRO evitará situações de trabalho que criem um relacionamento de subordinação direta entre familiares ou pessoas com relacionamentos muito próximos.

- **Privacidade dos colaboradores:**

A privacidade dos colaboradores e a confidencialidade das informações de caráter pessoal devem ser respeitadas.

O acesso às informações pessoais de colaboradores está limitado apenas aos profissionais com direito legal e funcional para vê-las e, mesmo assim, somente quando isso se fizer necessário à execução do trabalho, os quais têm a responsabilidade de protegê-las.

Não serão tolerados quaisquer vazamentos de informações confidenciais sobre a empresa e seus colaboradores. Verificando-se a ocorrência de vazamento de

informações, o responsável por esta infração ficará sujeito à rescisão do seu Contrato de Trabalho por justa causa, além de responder cível e criminalmente por seus atos.

- **Saúde e segurança no trabalho:**

A BREJEIRO não colocará em risco a saúde ou a segurança de seus colaboradores para obter lucro ou aumento de produção.

A empresa desenvolve programas permanentes de prevenção de acidentes e segurança no trabalho e todos os colaboradores, sem exceção, são partes integrantes desses programas e responsáveis pelos seus êxitos, obrigando-se não só a observar as disposições de segurança mas, igualmente, empenhar-se para que aqueles que trabalham ao seu lado também o façam, comunicando imediatamente qualquer situação preocupante ou de risco, incidente ou desrespeito às normas de segurança.

Os colaboradores estão proibidos de agir com violência ou de fazer ameaças a quem quer que seja, como também não estão autorizados a portar ou usar armas nas dependências da empresa.

Ninguém está autorizado a portar, distribuir ou consumir drogas nas dependências da empresa. Da mesma forma, ninguém pode comparecer ao trabalho alcoolizado ou sob efeito de qualquer outro produto químico, não se incluindo nessa hipótese o uso de remédios formalmente prescritos por um médico, desde que seus efeitos colaterais não impeçam o desempenho da função do colaborador ou que não gerem condições inseguras no ambiente de trabalho.

A BREJEIRO reconhece que o uso de drogas pode afetar a saúde física e mental e a segurança de seus usuários. Colaboradores que realmente apresentem problemas com drogas, são encorajados a buscar auxílio junto à

Divisão de Recursos Humanos, que irá orientar e ajudar sobre o melhor caminho a ser seguido.

- **Comercialização interna:**

A comercialização interna, entre colaboradores, de mercadorias e negócios alheios à BREJEIRO, consórcios e empréstimos não é permitida nas dependências

da empresa, assim como quaisquer formas de arrecadação de dinheiro, ainda que para fins beneficentes, culturais e sociais.

Pontos fundamentais

- Trate todas as pessoas de maneira justa e respeitosa;
- Nunca peça a um colaborador ou a qualquer outra pessoa que transgrida a lei ou que desrespeite os valores, políticas e procedimentos da empresa;
- Não pratique nenhum tipo de assédio;
- Respeite a privacidade e a confidencialidade das informações de caráter pessoal;
- Reporte qualquer situação preocupante, incidente ou desrespeito às normas de segurança;
- Não pratique comercialização interna.

CONDUTAS RELACIONADAS À COMUNIDADE

A BREJEIRO manterá um relacionamento forte e de colaboração com a comunidade local, buscando sempre estar a par de suas necessidades e trabalhar, quando pertinente, para resolver seus problemas que, de uma forma ou de outra, possam estar relacionados com a atividade da BREJEIRO.

- **Obediência à Legislação Aplicável**

A BREJEIRO, seus conselheiros, diretores, gerentes e demais colaboradores de todos os níveis, têm o dever ético de conhecer e aplicar as leis referentes à condução dos negócios da empresa. Cada colaborador, em sua respectiva área, deve estar informado e atento quanto a qualquer alteração das leis, normas e regulamentos.

Não pode haver desculpas, pressões ou subterfúgios para justificar o descumprimento de uma lei.

O colaborador deverá respeitar todas as normas internas da BREJEIRO, mesmo se estas possam parecer mais rígidas em alguns aspectos do que legislação específica do assunto.

- **Responsabilidade ambiental**

Nas atividades produtivas, a BREJEIRO promove o uso racional dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente com base no conceito de desenvolvimento sustentável.

Sempre que necessário, a BREJEIRO obtém permissões ambientais, entende os termos e as condições e segue as regras estabelecidas.

Os resíduos resultantes das operações devem ser descartados em conformidade com os princípios legais estabelecidos e com os padrões ambientais da empresa.

A BREJEIRO encoraja a atitude proativa de seus colaboradores no sentido de identificar e sugerir melhorias nesta área e, da mesma forma, reportar aos seus superiores as situações de risco ao meio ambiente que identificarem.

Qualquer ocorrência nas instalações da empresa que possa prejudicar os colaboradores ou a comunidade deve ser comunicada abertamente, sendo imperioso à BREJEIRO elaborar um plano para corrigir o problema de forma rápida e eficaz.

- **Associações, organizações, partidos políticos, sindicatos e religiões**

A BREJEIRO respeita a liberdade de cada colaborador de se filiar ou não às associações ou organizações legalmente constituídas.

Sempre que a participação em associações de classe e eventos do setor criar oportunidade para a legítima troca de ideias, sem a infração de leis e normas, ela será permitida e incentivada.

A visão política e a crença religiosa dos colaboradores são respeitadas e ninguém deverá fazer uso das mesmas para influenciar o desenvolvimento da carreira de qualquer colaborador.

Não serão permitidas atividades políticas, sindicais ou religiosas dentro da empresa, bem como qualquer ação ou empenho em tentar converter uma ou várias pessoas em prol de determinada causa, doutrina, ideologia ou religião, salvo nos casos expressamente autorizados por lei.

Os colaboradores da BREJEIRO não podem efetuar, em nome da empresa, contribuições de qualquer natureza para associações, organizações, partidos

políticos, sindicatos e religiões, salvo se estiverem perfeitamente de acordo com a legislação e se aprovadas pela Diretoria.

- **Anticorrupção**

Os valores e responsabilidades da BREJEIRO são totalmente incompatíveis com a participação em qualquer tipo de atividade corrupta.

A Alta Direção da BREJEIRO garantirá que todas as transações sejam refletidas de modo preciso e completo nos livros e registros obrigatórios da empresa.

Nenhum pagamento em dinheiro, presentes, serviços, diversão ou qualquer benefício de valor poderá ser oferecido, direta ou indiretamente, a qualquer autoridade ou funcionário público, autarquias, empresas estatais e outros órgãos públicos com o objetivo de suborno ou favorecimento ilícito.

A BREJEIRO terá muito cuidado e critério na escolha de todos os colaboradores e terceiros que agirão com autoridade em seu nome, mediante procuração a eles outorgada. Deve-se garantir que esses representantes tenham boa reputação, sejam qualificados, não criem conflitos de interesse e ajam de forma consistente com a política anticorrupção da empresa e com seus valores éticos.

- **Comércio internacional**

Ao importar e exportar produtos, informações ou tecnologia, a BREJEIRO seguirá a legislação federal aplicável, bem como as leis, os regulamentos e as restrições internacionais. Em caso de conflito, deve-se consultar o Departamento Jurídico da BREJEIRO.

- **Solicitações do governo e da mídia**

Nenhum colaborador pode manter contato com representantes do governo ou da mídia para fornecer informações da BREJEIRO sem estar devidamente autorizado pela empresa e preparado para isso. As informações fornecidas devem ser exatas e verdadeiras.

Pontos fundamentais

- Obedeça a todas as leis, regulamentos e políticas da empresa aplicáveis ao seu trabalho;
- Reporte aos seus superiores as situações de risco ao meio ambiente que identificarem;
- Não dê dinheiro ou outros itens de valor a autoridades do governo para influenciar suas decisões;
- Não exerça atividades políticas, sindicais ou religiosas dentro da empresa;
- Forneça apenas informações corretas e verdadeiras sobre a BREJEIRO aos órgãos ou autoridades externas.

CONDUTA COM PARCEIROS DE NEGÓCIO

A BREJEIRO considera parceiros os fornecedores, clientes e instituições aliadas à sua organização, com ela comprometidas e que lhe prestem serviços, divulguem sua marca, a orientem e/ou apoiem no financiamento de sua atividade, no desenvolvimento e na comercialização de seus produtos. Com esses parceiros, a BREJEIRO estabelece relacionamentos diferenciados e duradouros baseados no respeito, na honestidade e na confiança mútua. ®

Ao negociar com seus parceiros, independentemente do seu porte, a BREJEIRO exige:

- manter sigilo sobre informações confidenciais da empresa;
- fazer sempre declarações verdadeiras;
- ser imparcial e justo;
- respeitar e cumprir compromissos assumidos;
- respeitar a legislação, não sendo toleradas atitudes que envolvam lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, etc;
- negociar buscando o melhor para as partes envolvidas.

Na condução do negócio, é possível defrontar-se com problemas éticos e legais. Para evitar a ocorrência ou a aparência de uma relação imprópria com fornecedores, clientes e instituições, os aspectos seguintes têm a finalidade de auxiliar o colaborador a tomar decisões adequadas em situações potencialmente difíceis.

- **Comissões, abatimentos, pagamentos e recebimentos**

É terminantemente proibido aos colaboradores ou aos seus familiares, receber comissões, favores ou abatimentos em compras, vendas ou contratação em geral, em nome da BREJEIRO.

Nenhum pagamento ou recebimento, seja em recursos financeiros, propriedades, serviços ou qualquer outra coisa de valor poderá ser feito se a finalidade disso não estiver amparada por lei ou se a finalidade for diferente daquela descrita na documentação da transação.

- **Presentes e entretenimento:**

Os colaboradores ou familiares não poderão aceitar presentes, serviços ou dinheiro, em quaisquer circunstâncias, nem pleitear junto aos fornecedores, clientes ou instituições financeiras algum tipo de benefício em favor pessoal.

Convites para almoços, jantares ou eventos sociais, culturais e esportivos, somente poderão ser aceitos quando constituírem prática corrente do relacionamento comercial do fornecedor, parceiro ou cliente, recomendando-se, nesse caso, manter o superior imediato informado.

Poderão ser aceitos brindes somente quando forem dados espontaneamente por pessoas ou empresas que tenham relações com a BREJEIRO e desde que representem propaganda ou material promocional, usual nos negócios de quem os fornecer, sem implicar em obrigação da parte presenteada.

- **Conflito de interesses:**

Os colaboradores devem evitar qualquer situação que possa envolver um conflito entre seus interesses pessoais e os interesses da empresa. Ao tratar com clientes, fornecedores, contratados e competidores atuais ou potenciais, os colaboradores devem agir objetivando os melhores interesses da empresa, sem considerar vantagens pessoais.

Um conflito de interesses surge quando um colaborador:

- tem um interesse financeiro pessoal que possa afetar seu julgamento comercial;

- obtém qualquer tipo de vantagem pessoal através do acesso às informações confidenciais;
- participa de alguma atividade profissional externa que afete, de forma adversa, seu desempenho na BREJEIRO ou crie conflito com o trabalho que é executado para a empresa;
- vende produtos que façam concorrência com a BREJEIRO;
- possui, assim com membros de sua família ou amigos, um interesse pessoal ou financeiro – direto ou indireto – com qualquer fornecedor, sócio, concorrente ou cliente, de tal forma que possa influenciar as negociações entre o fornecedor, sócio, concorrente ou cliente e a BREJEIRO.

Os colaboradores devem informar o Departamento Jurídico da BREJEIRO sobre qualquer situação que pareça criar um conflito de interesses.

- **Concorrência justa e legislação antitruste**

A BREJEIRO acredita que a concorrência justa e aberta beneficia clientes, consumidores e toda a sociedade. Empresas de todo o mundo são estimuladas a agir de forma agressiva, porém leal, na condução de seus negócios. Muitos países têm leis antitruste, que estabelecem e regulamentam os padrões de comportamento empresarial e individual nesse sentido. A violação dessas leis pode resultar em multas e outras medidas punitivas. A BREJEIRO observará rigorosamente essas leis e isso inclui a observância de que os seus colaboradores não podem discutir nem entrar em acordo formal ou informal com concorrentes sobre preços, níveis de produção e de estoque, propostas, divisão de produção, território de vendas, produtos, clientes ou fornecedores.

Como muitas questões sobre concorrência e legislação antitruste são bem específicas, deve-se consultar o Departamento Jurídico da BREJEIRO para obter mais orientação.

- **Compartilhamento de informações**

Se o compartilhamento de informações com fornecedores e clientes externos não for considerado ilegal nem contrário à prática empresarial ou comercial, a

BREJEIRO incentiva esse compartilhamento quando ele puder melhorar a qualidade ou a utilização dos produtos.

Se for necessário divulgar informações confidenciais de propriedade da BREJEIRO para pessoas de fora da empresa, faz-se necessário que essa divulgação seja precedida de consulta e aprovação da Presidência da BREJEIRO, devendo, por conseguinte, ser preparado um acordo escrito de confidencialidade e não divulgação.

- **Relacionamento com clientes**

A BREJEIRO valoriza seus clientes e os trata de maneira justa. Não é permitido mentir sobre produtos, serviços ou preços nem fazer alegações falsas sobre ofertas da concorrência.

A BREJEIRO não modificará especificações de produto, nem usará matérias-primas diferentes das especificadas, a menos que isso seja claramente permitido pelo cliente ou esteja estipulada por regulamentação e práticas comerciais aplicáveis. A BREJEIRO fornecerá somente produtos confiáveis, que atendam plenamente as normas e regulamentações governamentais.

- **Relacionamento com fornecedores**

Todas as decisões de compra devem se basear na obtenção da melhor relação custo/ benefício para a BREJEIRO. A compra de bens e serviços deve se basear apenas no mérito de fatores como preço, qualidade, desempenho e adequação. A boa conduta na área de compras inclui:

- solicitar propostas em regime de concorrência;
- verificar o status financeiro e legal do fornecedor;
- verificar regularmente as exigências de qualidade e serviço;
- especificar no contrato, claramente, os serviços a serem prestados ou os produtos a serem fornecidos, as condições de pagamento e a taxa ou os honorários aplicáveis;
- verificar se as faturas correspondem, clara e corretamente, aos bens e serviços fornecidos (se os honorários ou o preço a ser pago representa o valor real);

- evitar acordos que impliquem reciprocidade ou troca de favores.
- forneçam produtos ou serviços que impliquem em riscos de segurança;

A BREJEIRO não contratará, intencionalmente, fornecedores que:

- forneçam produtos ou serviços que impliquem em riscos de segurança;
- transgridam leis e regulamentações;
- utilizem mão-de-obra infantil ou trabalho forçado;
- façam uso de punições físicas para disciplinar os funcionários, mesmo que tal prática seja permitida pela legislação local.

Os fornecedores devem ser avaliados e aprovados seguindo-se normas internas específicas da BREJEIRO antes que qualquer material, componente, produto ou serviço seja comprado deles. Eles devem ser selecionados de forma totalmente imparcial.

- **Negócios com o governo:**

No caso de negociação com órgãos governamentais, podem existir regras diferentes daquelas observadas nas empresas privadas. Estes casos devem sempre envolver o Departamento Jurídico da BREJEIRO.

Pontos fundamentais

- Reúna, proteja e utilize, de maneira adequada, todas as informações sobre concorrentes, fornecedores e clientes;
- Não aceite nem dê presentes, favores ou ofertas de entretenimento se isto for ilegal ou criar a impressão de “obrigar” a pessoa que os recebe;
- Evite conflitos de interesse e identifique situações em que tais conflito possam ocorrer;
- Respeite nossos concorrentes e não utilize práticas desleais de negócios para prejudicar a concorrência;
- Não discuta com os concorrentes, seja em uma conversa formal ou informal, assuntos como preço, mercado, produto, níveis de produção e de estoque;
- Fabrique produtos de acordo com as especificações contratuais;

- Utilize e forneça apenas produtos confiáveis e que não apresentem riscos;
- Comercialize nossos produtos de maneira honesta e justa;
- Não comprometa nossos valores, visando obter lucros.

CONDUTA RELACIONADA AOS RECURSOS DA EMPRESA

Todos os colaboradores têm o dever de proteger os ativos da empresa, como: equipamentos, veículos, estoque, suprimentos, dinheiro, informações e quaisquer outros ativos da BREJEIRO. Deve-se tratar os bens da empresa com o mesmo cuidado dispensado aos seus próprios bens.

Os recursos da empresa devem ser utilizados somente para conduzir os negócios da BREJEIRO. Os colaboradores não podem furtar, roubar, fraudar, desfalcar nem usar indevidamente os bens da empresa.

- **Documentos, livros e registros**

As informações da BREJEIRO também são consideradas como ativos da empresa. Elas podem estar registradas em documentos, arquivos, gráficos e bases de dados e podem estar armazenadas em papel ou mídia eletrônica.

As informações confidenciais, importantes e exclusivas devem ser identificadas adequadamente, tratadas com muito cuidado e mantidas em local seguro.

Não se pode destruir documentos, livros ou registros oficiais da empresa antes de expirado o prazo determinado de arquivamento.

É proibido lançamentos falsos, imprecisos ou incompletos em livros ou registros da Brejeiro e somente serão prestadas em conjunto com a Diretoria na qual o colaborador ou ex-colaborador é ou era lotado, e a Gerência de Recursos Humanos, desde que em conformidade com a lei.

- **Informações públicas**

As informações divulgadas pela BREJEIRO em relatórios e documentos registrados em órgãos governamentais, ou tornadas públicas pela empresa, devem ser completas, idôneas, exatas e prestadas no tempo correto. Essa é uma obrigação de todos os colaboradores que tenham qualquer responsabilidade pela

preparação desses relatórios, incluindo os respectivos esboços, a revisão, a assinatura ou a comprovação das informações para divulgação.

As informações necessárias ao pleno desenvolvimento dos trabalhos do dia a dia deverão ser prestadas com honestidade e precisão, constituindo prática inaceitável o fornecimento de informações deliberadamente incompletas ou desonestas, bem como declarações falsas ou enganosas, hipótese em que o infrator será punido de acordo com a gravidade e dentro do que a lei permitir.

- **Propriedade intelectual**

Deve-se proteger a propriedade intelectual da BREJEIRO contra o uso ilegal ou indevido, identificando-a com a logomarca ou a advertência de direito autoral ou patente pertinente.

Deve-se informar à Diretoria sobre qualquer inovação desenvolvida na empresa, ou que utilize informações ou recursos da empresa, para que a Diretoria decida se é necessário obter proteção formal.

A BREJEIRO respeita e honra os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

- **Fotos e Vídeos**

Dentro do ambiente da empresa é expressamente proibido tirar fotos, fazer filmagens de vídeos ou gravar áudios, sendo proibidas ainda a sua publicação e/ou divulgação em redes, mídias sociais ou aplicativos de mensagens. Somente imagens oficiais e/ou devidamente autorizadas pela diretoria poderão ser produzidas e divulgadas.

"Quando posso publicar fotos e vídeos da BREJEIRO? Em situações de confraternização (Dia dos Pais, Dia das Mães, Eventos beneficentes, Dia da Família, Festa de Confraternização) é possível fotografar e divulgar fotos e vídeos."

- **Aulas e Palestras**

Ao ser convidado para ministrar palestras, aulas ou apresentações em nome da BREJEIRO, o colaborador deve obter consentimento prévio do gestor, sendo que este será corresponsável pelo conteúdo apresentado.

- **Política de Mesa Limpa:**

Essa ação tem por objetivo minimizar ocorrências que tragam prejuízos à Organização e consolidar os fundamentos mais importantes desta Disciplina, como também com o objetivo de garantir que os recursos das informações sejam utilizados de maneiras adequadas. O usuário deve conhecer as regras para utilização da informação de forma segura, evitando expor qualquer informação que possa prejudicar a organização, seus funcionários, clientes, fornecedores e demais parceiros, para tanto o funcionário deve ter conhecimento do Manual de Política Interna da Brejeiro de Mesa e Tela Limpa.

- **Direitos autorais**

Não é permitido reproduzir, distribuir ou alterar materiais de terceiros cujos direitos autorais estejam protegidos por lei, exceto mediante autorização prévia.

- **Uso de sistema de computação e informações computadorizadas**

A BREJEIRO tem requisitos específicos sobre o uso de e-mail, Internet e Intranet da empresa, bem como sobre outras fontes de informações eletrônicas, durante o expediente de trabalho ou mediante o uso de computadores da empresa, que devem ser seguidos pelos usuários.

Todos os dados armazenados nos computadores da BREJEIRO, inclusive e-mails enviados ou recebidos por meio da rede da BREJEIRO, são considerados de propriedade da empresa, a menos que a legislação determine o contrário.

Os colaboradores não podem utilizar recursos da empresa para enviar, receber, acessar ou salvar informações eletrônicas sobre jogos de azar, drogas ilegais, compra ou uso ilegal de armas, com conteúdo sexual explícito, pedofilia ou que promovam o ódio e a violência.

Não é permitido utilizar o sistema de e-mails da BREJEIRO para começar ou dar continuidade a mensagens de “corrente”.

Os colaboradores também não devem instalar nem usar arquivos de computador ou softwares não licenciados pela empresa ou não aprovados pela administração, nem devem usar um software aprovado de maneira diferente daquela estabelecida na licença ou no contrato de direitos autorais.

Os computadores e softwares são para uso exclusivo das atividades empresariais. O uso dos equipamentos por necessidades particulares deverá ser feito de forma moderada, ficando a gerência de Informática responsável por esse monitoramento.

- **Segurança nas transações eletrônicas**

Cada vez mais transações e informações confidenciais são realizadas e transmitidas por meio de computadores. A muitos colaboradores é atribuída uma senha pessoal, que constitui verdadeira procuração virtual para a realização de determinadas transações. A preservação do sigilo dessa senha, assim como de outros códigos de acesso à rede de computadores da empresa, é responsabilidade pessoal de seus detentores e sua divulgação a terceiros representa falta grave, passível de pena disciplinar.

Pontos fundamentais

- Não utilize os recursos da empresa para obter ganhos pessoais nem para finalidades não comerciais;
- Não faça lançamentos falsos, imprecisos ou incompletos em livros ou registros da empresa;
- Em viagens a trabalho, gaste o estritamente necessário;
- Proteja as informações confidenciais e exclusivas;
- Não utilize informações privilegiadas para obter ganhos pessoais e nem divulgue essas informações para outras pessoas;
- Não utilize os recursos da empresa para enviar, receber, acessar ou salvar informações eletrônicas sobre jogos de azar, drogas ilegais, compra ou uso ilegal de armas, com conteúdo sexual explícito, pedofilia ou que promovam o ódio e a violência;
- Preserve o sigilo de sua senha, assim como de outros códigos de acesso à rede de computadores da empresa.

- **Participação e uso de Mídias Sociais**

Somente colaboradores autorizados podem usar as mídias sociais em nome da BREJEIRO.

Os demais devem ter cautela para nunca divulgar informações exclusivas, oficiais ou confidenciais da BREJEIRO ainda que estejam em seus perfis pessoais.

Tive um problema no trabalho e quero falar com alguém. Posso escrever nas minhas redes sociais? NAO. Para resolver qualquer tipo de problema procure seu gestor imediato, o gerente ou Canal de ética. Expor o problema nas mídias sociais não ajudará a resolvê-lo e em alguns casos poderá agravá-lo.

Não deverá haver nenhuma expectativa de privacidade quando o colaborador usar o equipamento da BREJEIRO no horário de trabalho.

Espera-se que o colaborador, ao expressar uma opinião pessoal, considere que esses meios são espaços públicos e que o conteúdo da mensagem pode ser prejudicial à reputação da BREJEIRO, ainda que o autor não se apresente como representante ou porta-voz da Companhia.

A BREJEIRO recomenda que seu colaborador seja educado e tenha respeito em tudo o que publicar. Repudia qualquer publicação que discrimine, calunie, assedie ou faça retaliações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os atos, fatos e situações verificados no dia a dia, que contrariem os princípios éticos colocados neste documento, devem ser levados ao conhecimento das respectivas chefias imediatas, que deverão:

- agir de imediato no sentido de averiguar e evitar a reincidência e, se necessário, evitar e/ou neutralizar as consequências desses fatos;
- orientar a pessoa envolvida no fato ou, em função da gravidade, tomar ações de punição ou advertência por escrito, dentro do que a lei permitir;
- comunicar à Divisão de Recursos Humanos, que imediatamente reportará à Diretoria qualquer ofensa ao Código de Conduta Ética.

Quando a pessoa que tomar conhecimento de ato, fato ou situação antiética não puder ou não quiser levá-lo ao conhecimento da sua chefia imediata, ela deve procurar diretamente a Divisão de Recursos Humanos ou o Gerente e/ou Diretor de sua Divisão.

Essa possível transgressão deve ser levada ao conhecimento dos demais membros da Diretoria, com todos os cuidados de sigilo, na busca de

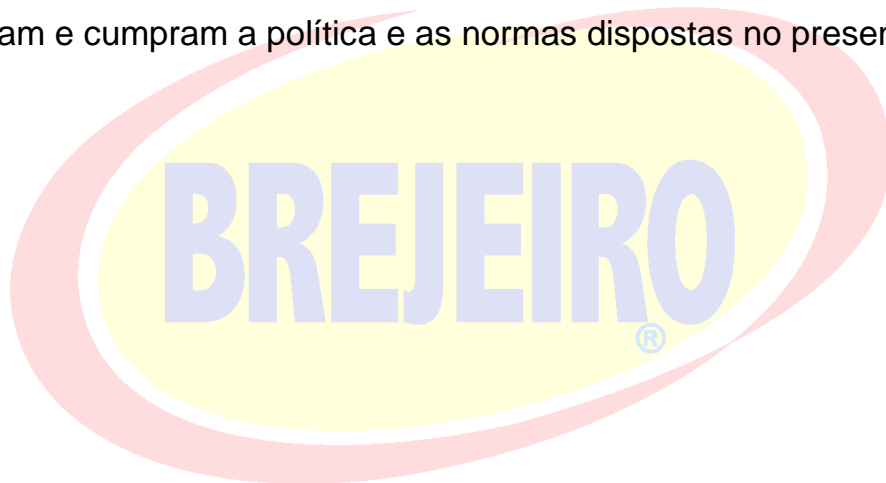
esclarecimentos da transgressão e de proteção das pessoas envolvidas, até que os fatos sejam esclarecidos.

Compete à Diretoria, colegiadamente, com o Gerente da Divisão envolvida, em relação aos fatos que chegarem ao seu conhecimento:

- analisá-los, julgar a sua gravidade e as providências a serem tomadas;
- ouvir e proporcionar ampla defesa aos envolvidos nos fatos;
- comunicar à pessoa envolvida, através de sua chefia imediata, as efetivas providências determinadas.

Espera-se que os colaboradores sejam cooperativos nos casos em que a empresa decida investigar alegações de má conduta ética e empresarial. Além disso, todos devem sempre ser sinceros e estar acessíveis no decorrer dessas investigações.

É de responsabilidade de cada gestor assegurar que seus subordinados compreendam e cumpram a política e as normas dispostas no presente Código.



A EMPRESA:

BREJEIRO.

Semeando qualidade e inovação há mais de 75 anos.

Fundada em 1944 pelo imigrante italiano Max Leonardo Define, a BREJEIRO iniciou suas atividades guiada pelos princípios de qualidade e inovação. Direcionamento que revolucionou o mercado e rendeu à BREJEIRO o título de 1ª empresa brasileira a empacotar arroz e colocar o produto em supermercados.

Seguindo esta tradição, a companhia ampliou o seu portfólio. Além do tradicional Arroz BREJEIRO, oferece também soja, farelo e farinha de soja, mistura proteica, óleos vegetais, gordura vegetal, sementes de soja de alto padrão, proteína de soja e biodiesel. A mistura e proteína de soja são produzidas a partir de soja não-GMO.

Comercializando biodiesel desde 2011, a BREJEIRO recebeu no ano seguinte a Concessão do Direito de Uso do Selo Combustível Social. Esta identificação é concedida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário aos produtores de biodiesel que promovem a inclusão social e o desenvolvimento regional por meio de geração de emprego e renda para os agricultores familiares do Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). A Concessão foi renovada em 2017.

Reconhecida mundialmente devido à sua excelência em todos os processos, a BREJEIRO é uma empresa moderna, que se diferencia por semear qualidade e inovação em tudo o que faz.